



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**DECRETO Nº 7.344, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017**

**Delega competências junto ao Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições, e, conforme disposto na Lei 3.979, de 11 de de Dezembro de 2.000 e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados a Srª **GRAZIELA CRISTINA DE OLIVEIRA HOLMO** portadora do CPF nº 110.753.648-09, Presidente do Conselho Municipal do Idoso e o Sr. **PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO**, portador do CPF nº 017.695.628-00, Secretário Municipal da Fazenda do Município de Assis - SP, para representarem sempre em conjunto, o Fundo Municipal do Idoso junto às Instituições Bancárias e Financeiras, com poderes para:

- emitir, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques.
- abrir e encerrar contas de depósitos.
- utilizar o crédito aberto nas condições estipuladas.
- receber, passar recibos e dar quitação.
- retirar cheques devolvidos, requisitar talonário de cheques.
- autorizar débitos em conta relativa a operações.
- efetuar saques em conta corrente e poupança.
- efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico.
- emitir comprovantes.
- solicitar saldos e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito.
- efetuar resgates e aplicações financeiras.
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- liberar arquivos de pagamentos.
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação serviços.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Setembro de 2.017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração